UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA- 017 /REITORIA/2014	16/04/2014	01

Institui o regime de plantão para os perfis referentes à área de informática na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de manter equipes de plantão na área de tecnologia da informação mantendo em funcionamento contínuo os componentes organizacionais, inclusive no período noturno, em finais de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regime de plantão para os perfis da área de tecnologia da informação nos diversos componentes organizacionais da UERJ.

§1º: O regime de trabalho de que trata o *caput* deste artigo será de 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais.

§2º: Poderão integrar o regime de trabalho apenas os servidores aprovados em concurso público, cujo edital contenha expressa previsão do regime de plantão.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014.

Ricardo Vieiralves de Castro

Reitor